DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
SELEÇÃO PÚBLICA N°. 027/2023

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pela Presidente da Comissão de Seleção Pública, na forma da legislação vigente e com fulcro no item 13.5 do Instrumento Convocatório, **DOU PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa **PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.** e ratifico a decisão da Presidente e demais membros da Comissão no sentido de revogar, para os devidos fins de direito, a decisão proferida em 24/08/2023, que declarou a referida empresa inabilitada no certame por não apresentar nos termos do item 8.1.4, subitem IV, do Edital, a cópia autenticada dos registros de todos os profissionais indicados, nas entidades competentes.

Determino a restituição dos autos à Presidente da Comissão de Seleção Pública para dar prosseguimento ao processo tal como indicado em sua decisão.

A presente decisão será divulgada no sítio da Fundação RTVE, no endereço www.rtve.org.br, bem como encaminhada a todos os participantes da Seleção Pública no e-mail declinado na ficha pré-cadastral.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

Silvana Coleta Santos Pereira

Prof.ª Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE